
PORTARIA Nº 031/2026/CREF3/SC

Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos empregados públicos do CREF3/SC.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do art. 61 do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.374, de 06 de fevereiro de 2025, especialmente os artigos 13 e 14;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pelo acompanhamento, análise e consolidação das avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, na reunião de 10 de julho de 2026, conforme determina o art. 57, XXII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do CREF3/SC, responsável por acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório dos empregados públicos e atuar em recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo conforme Decreto nº 12.374/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

- I – Jivago Teston Capra, matrícula nº 193;
- II – Giselle Rossana Lopes Schellmann, matrícula nº 267;
- III – Alexandrina Gomes Dall Oglio, matrícula nº 191.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes:

- I – Paula Regina Correia Gil, matrícula nº 50;
- II – Eliezer Branco Branco, matrícula nº 298 ;
- III – Priscila Karen da Silva Taranto, matrícula nº 159.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão ser empregados estáveis em exercício no CREF3/SC, sendo vedada a participação de empregados que respondam a Processo Administrativo Disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele decorrentes.

Art. 5º Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos e informações às chefias imediatas, empregados avaliados e demais envolvidos no processo avaliativo, sempre que necessário à instrução e análise dos procedimentos.

Art. 7º Encerrado o terceiro ciclo avaliativo, a Comissão submeterá o resultado final da avaliação especial de desempenho à autoridade competente para homologação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de julho de 2026.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 100